

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	05/2026	12/02/2026
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90001/2026		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90001/2026		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO**, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DE COPEIRAGEM, DE GARÇONARIA E DE RECEPÇÃO, COM REGIME DE DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, E DO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA (CODEVASF) E DE OUTROS IMÓVEIS SOB A GESTÃO DA COMPANHIA, TODOS LOCALIZADOS EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (TR), APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA ESCLARECEMOS:

1. PERGUNTA:

Para garantir a isonomia entre as propostas, qual(is) convenção(ões) coletiva(s) de trabalho foram adotadas para a estimativa de preços da licitação?

RESPOSTA:

CCT 2025/2026.

2. PERGUNTA:

Caso a Convenção Coletiva de Trabalho adotada para a estimativa de preços seja a vigente em 2025, será permitida a repactuação contratual em razão da vigência de nova CCT no exercício de 2026?

RESPOSTA:

Sim.

3. PERGUNTA:

Já existe a prestação desses serviços atualmente ou trata-se de uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual é a atual empresa prestadora e qual a data de término do contrato vigente?

RESPOSTA:

Já existe a prestação desses serviços atualmente, não se tratando de uma nova contratação. A empresa responsável pela execução dos serviços é a WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Ltda. O contrato vigente encontra-se com término para 17 de abril de 2026.

4. PERGUNTA:

Qual é a data estimada para o início das atividades?

RESPOSTA:

18 de abril de 2026.

5. PERGUNTA:

Na estimativa de preços, qual quantidade de dias por mês foi considerada para o cálculo do vale-transporte e do vale-alimentação? Poderá ser utilizada a média de dias úteis mensais ou há um número fixo de dias que deverá ser adotado?

RESPOSTA:

Conforme consta na Planilha de Formação de Preços, foram considerados 22 dias ao mês como base de cálculo.

6. PERGUNTA:

Alguma função faz jus ao pagamento de adicionais (como periculosidade, adicional noturno ou insalubridade)? Em caso positivo, quais funções e qual o percentual aplicável?

RESPOSTA:

O Termo de Referência e o Edital não estabelecem, para fins de composição de proposta, a incidência de adicionais de insalubridade ou periculosidade por posto específico. A licitante deverá formular sua proposta contemplando todos os custos necessários à execução do objeto.

7. PERGUNTA:

Quais benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho deverão ser obrigatoriamente incluídos na planilha de custos (ex.: assistência médica, odontológica, seguro de vida, auxílio-funeral etc.)? Caso algum não seja incluído, a empresa será desclassificada?

RESPOSTA:

A proposta deve contemplar os custos necessários à execução do contrato, inclusive benefícios previstos na legislação ou em acordos e convenções coletivas aplicáveis.

8. PERGUNTA:

Deverá ser considerado o pagamento de adicional de intrajornada?

RESPOSTA:

O TR define regra de execução com intervalo para descanso mínimo de 1 (uma) hora. Eventuais custos devem refletir a legislação trabalhista aplicável.

9. PERGUNTA:

De que forma os lances deverão ser ofertados: valor mensal, anual ou global? Poderia especificar?

RESPOSTA:

O valor ofertado deve ser correspondente os itens registrados no Pregão 90001/2026.

10. PERGUNTA:

O quantitativo de materiais e insumos estimado no edital corresponde ao quantitativo máximo ou o órgão poderá solicitar, sob demanda, quantidade superior ao estimado durante a execução contratual?

RESPOSTA:

O quantitativo de materiais e insumos é estimativo, podendo o órgão solicitar a mais ou a menos.

11. PERGUNTA:

De acordo com a cláusula de continuidade prevista na CCT, poderia disponibilizar a quantidade e a localidade de postos que residem no entorno do Distrito Federal? Essa informação é relevante para a elaboração da proposta.

RESPOSTA:

O quantitativo de materiais e insumos é estimado com base na demanda mensal, podendo o órgão solicitar a mais ou a menos, dependendo da necessidade do período de execução.

12. PERGUNTA:

Com base no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de declaração sobre o cumprimento das cotas destinadas a pessoas com deficiência (PCD) e reabilitados da Previdência Social, caso a empresa declare que cumpre a cota legal, mas, no momento da verificação no sistema, a certidão emitida pelo órgão competente apresente divergência ou percentual inferior ao declarado, será realizada diligência para apuração e eventual esclarecimento da informação?

RESPOSTA:

Nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, caso a empresa declare o cumprimento das cotas destinadas a pessoas com deficiência (PCD) e reabilitados da Previdência Social, e seja constatada divergência ou percentual inferior ao declarado na certidão emitida pelo órgão competente, será instaurada diligência para apuração e esclarecimento das informações, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, antes da adoção de qualquer providência administrativa cabível.

13. PERGUNTA

Será admitida a contratação de empregados sob o regime de trabalho intermitente, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para fins de cobertura eventual?

RESPOSTA:

A reposição ou cobertura deverá ser realizada conforme Edital e TR. A forma de contratação é gestão da contratada, devendo assegurar cobertura integral dos postos e cumprir legislação e edital, sem transferir riscos à Administração.

14. PERGUNTA:

É correto afirmar que o preposto não precisará permanecer alocado no órgão contratante, podendo ser compartilhado com outros contratos da contratada ou acumular a função de um prestador do contrato? Esse entendimento está correto?

RESPOSTA:

O TR exige a indicação de preposto para representação administrativa perante a Fiscalização, em até 2 dias úteis da assinatura. O TR também exige que o preposto mantenha contato permanente com a Fiscalização e adote prontamente as providências solicitadas. O ato convocatório não exige, de forma geral, presença física fixa do preposto em tempo integral; todavia, o preposto deve assegurar a pronta interlocução e atendimento às demandas de fiscalização nos termos acima.

15. PERGUNTA:

Os percentuais utilizados na estimativa de preços poderão ser alterados pelas licitantes, desde que devidamente justificados, considerando que cada empresa possui uma realidade operacional diferente?

RESPOSTA:

Sim. A estimativa da Administração é referencial; a licitante pode adotar percentuais próprios, desde que justificados, cobertos integralmente na proposta (planilha) e exequíveis. O edital poderá exigir comprovação e a Administração diligenciará quando necessário. Fundamentação: Anexo VII-A da IN nº 5/2017 (SEGES/MGI), itens 6.2(b), 7.6, 7.9, 7.11 e 9.6.

Mais informações disponíveis em: https://editais2026.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/pregao_eletronico/editais-publicados-em-2026/edital-nb090001-2026/

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
